



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3223-8373 / 394

Livro: 1765  
Folha: 31  
Protocolo: 162.141  
Via: Original  
Cartorário: 1-5

Flamínio Franco de Castro, Tabela Substituta  
Luciana Franco de Castro, Tabela Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabela Substituta



### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:



Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda** ou dela conhecimento tiverem, que, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (13/09/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor, DIVINO REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CLRG nº 511.333 SSP/GO e do CPF/MF nº 245.149.931-15, residente e domiciliado nesta capital, na Dona Carolina, quadra 01, lote 07 - Residencial Goiânia Viva, neste ato devidamente representado por seu procuradora bastante, **Sandra Matias**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da CLRG nº 2.803.007-SESP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 491.526.961-20, residente e domiciliada nesta capital, na Av. Maceió, quadra 137, lote 2A-3 - Jardim Petrópolis, conforme procuração lavrada nestas notas, lançada no livro 1358, fls. 36/37, em 25/07/2012; e, de outro lado, como **outorgado comprador, CLAUDIVAM DANIEL JUNIOR**, brasileiro, bombeiro militar, divorciado, portador da CLRG nº 05.168 CBM/DF e do CPF/MF nº 539.938.291-15, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 06 (seis), da quadra 218 (duzentos e dezoito), situado na Rua Padre Toledo Melo, no "SETOR CIDADE JARDIM", nesta capital, com a área de 386,20 metros quadrados**, medindo: 12,875 metros de frente pela Rua Padre Toledo Melo; 12,875 metros de fundos, com o lote nº 25; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote nº 07; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 05; havido conforme documentação devidamente matriculada no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob o nº **13.730**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **415.021.0365.001-3**, com o valor venal de R\$ 88.154,63; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**; importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1765  
Folha: 32  
Protocolo: 162.141  
Via: Original  
Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Goiânia, 13 de setembro de 2012

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

*Sandra Matias*

**DIVINO REIS DE OLIVEIRA**  
Pp. Sandra Matias

*Claudivam Daniel Junior*

**CLAUDIVAM DANIEL JUNIOR**  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Emolumentos R\$ 1.318,91  
Taxa Judiciária R\$ 53,81  
Data da Receita 13/09/2012  
Rubrica da Autoridade Expedidora \_\_\_\_\_

**AUTENTICAÇÃO**  
7º TABELIONATO DE NOTAS  
Protocolo: 161722  
GREGOZ/2 fls. 001 - Registro Geral  
Atos Praticados

29 OUT 2012  
R-2 - 57439 compra e venda

Em 04/06/2012  
O Suboficial  
Nancy Carneiro Vaz - Escrevente  
Flávia Franco de Castro - Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro - Escrevente  
Daniel Carneiro Vaz - Escrevente

